



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Salgado Filho, 227

Fone: 54 3522 9240

99700-000 Erechim – RS

369

PARECER TÉCNICO

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n.º 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando que os recursos destinados à celebração das parcerias, integram o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - COMID; e a sua utilização foi aprovada pelo Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso, conforme estabelece o artigo 9º, alinéa VI, do Decreto Municipal Nº 4.121 de 31 de outubro de 2014,

Considerando a aprovação do projeto, apresentado pela entidade, pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- COMID, conforme Ata nº 06/21;

Considerando que, da análise do projeto apresentado, há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, mútua cooperação;

Considerando que o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

Considerando que houve designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Considerando que foram selecionados 04 projetos no valor total de R\$ 41.6529,32, atendendo a todos os critérios estabelecidos no edital e anexos.

Cabendo a cada projeto o valor de R\$ 10.382,33, restando selecionado os projetos das seguintes entidades:

Associação dos Idosos Pela Vida – AIVIDA;

Sociedade Beneficente Jacinto Godoy – Lar dos Velinhos;

Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos do Alto Uruguai do Rio Grande do Sul – ATAPERS;

Associação de Apoio ao Idoso Erechinense - AAIE.

Considerando que a proposta apresentada está contida nas diretrizes das

atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Entidades membros da sociedade civil organizada;

Concluimos que a execução do projeto apresentado pela entidade atende ao interesse público/social e, somos de parecer favorável ao procedimento de inexigibilidade de chamamento público.

Erechim, 21 de dezembro de 2021.


Cristiane Rodrigues
Diretora Técnica Social
Portaria 233/2021